



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parecer CME/ CC nº21/ 2019

**Responde o Protocolo 15.510/2019
sobre Regularização do espaço
Fênix Brinquedoteca Municipal**

Em resposta ao questionamento da Profª Me. Liana Pinto Tubelo sobre a regularização do espaço Fênix Brinquedoteca Municipal, informamos que, com base no Decreto Lei nº 069/2012 que Cria e Denomina Espaço Fênix Brinquedoteca Municipal localizada na Praia do Barco, constatamos que o referido espaço não é escolar e sim de apoio à aprendizagem, não sendo de competência deste colegiado o credenciamento.

Com relação ao exemplo de Minuta de Lei para criação do Setor “Espaço Fenix” dentro da Estrutura da Secretaria de Educação, este CME não se opõe, porém, é necessário algumas considerações quanto: ao número de profissionais, em especial à função de Merendeira e o Professor de Educação Especial; nível salarial e padrão de vencimentos; síntese dos deveres.

Também é necessário considerar que ao criar um cargo de coordenador o mesmo deve estar previsto na lei do município.

Lembramos que é função exclusiva do Prefeito Municipal a criação de cargos e mudança de estrutura em qualquer secretaria dentro do poder executivo. Cabe,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



portanto á Secretaria de Educação encaminhar a regulamentação deste espaço, dentro da estrutura da Secretaria de Educação.

Comissão Mista:

Belmiro Ernildo Macagnan
Genifer Fabiana Santos Lopes
Loiva Eneida Sauter Guadanim
Mara Rozane Paixão Miranda
Márcia Rosângela Gross Vieira Becker
Marisalva da Silva Barros
Raquel Maria Goldani Ramos.
Rita de Cássia Reis de Souza
Rosmari Nicolau de Melo Santos

Aprovado em Plenária do dia 27 de novembro de 2019, conforme Ata nº 58 / 2019.

Profª Luzia Serra Brehm

Presidente do Conselho Municipal de Educação